

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal
de
Barra do Mendes*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS
PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOMÓVEL - TOPVEL TROPICAL VEICULOS
LTDA



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOMÓVEL – TOPVEL TROPICAL VEICULOS LTDA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

O legislativo a serviço do povo.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente Documento de Formalização de Demanda, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o documento foi instruído com os documentos do fornecedor de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme preconizado no artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO** a **DESPESA DE PEQUENO VALOR**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva em automóvel, Marca Chevrolet, Modelo ÔNIX, PLACA SJQ7E47, pertencente a frota de veículos da Câmara Municipal de Barra do Mendes-BA.

CONTRATADO: TOPVEL TROPICAL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.177.030/0001-90, com sede na Rodovia BR 330, Contorno Irecê, s/n, KM3, Centro, CEP: 44.873-000, Irecê-BA.

VALOR: R\$ 3.211,68 (três mil e duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (dois) dias após a ordem de Serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021.

Barra do Mendes-Bahia, 09 de outubro de 2024.

GILBERTO DE SOUZA MEDRADO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

O legislativo a serviço do povo.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente Documento de Formalização de Demanda, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o documento foi instruído com os documentos do fornecedor de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme preconizado no artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO** a **DESPESA DE PEQUENO VALOR**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva em automóvel, Marca Chevrolet, Modelo ÔNIX, PLACA SJQ0J48, pertencente a frota de veículos da Câmara Municipal de Barra do Mendes-BA.

CONTRATADO: TOPVEL TROPICAL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.177.030/0001-90, com sede na Rodovia BR 330, Contorno Irecê, s/n, KM3, Centro, CEP: 44.873-000, Irecê-BA.

VALOR: R\$ 3.751,68 (três mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (dois) dias após a ordem de Serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021.

Barra do Mendes-Bahia, 09 de outubro de 2024.

GILBERTO DE SOUZA MEDRADO

Presidente da Câmara Municipal